

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 07/2024 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SEINFRA**, e a **CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA LTDA**. **Fundamento:** Art. 65, inciso I alínea b e §1º da Lei 8.666/93, Processo Administrativo nº 2654/2023 - SEINFRA, Modalidade de Licitação: Pregão eletrônico nº 052/2023

O MUNICÍPIO DE TIMON-MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 06.115.307/0001-14 por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SEINFRA**, com sede e foro na cidade de Timon - MA, estabelecida na Av. Paulo Ramos, s/nº, Centro, Timon - MA, neste ato representada pelo seu titular, o **Sr.º Lourival Alves de Lima Júnior**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 2006804 SSP/PI, inscrito no CPF sob nº 913.645.403-63, residente e domiciliado na Av. Aviador Rossini Morada Luna, Condomínio Botânico, Casa 18, nº 3800, Bairro Morros, Teresina-PI, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 02.725.914/0001-45, com sede na Rua Antonio Guimarães, nº 2501, Parque Piauí, Timon - MA, neste ato representado pelo Sr. **Leandro Machado Paçõ**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 643.531.921-91, residente e domiciliado na Rua 40, nº 2501, Bairro Parque Piauí, Timon - MA, a seguir denominada **CONTRATADA** e, por acordo mútuo entre seus representantes legais infra-assinado, resolvem celebrar aditivo ao supracitado contrato, segundo cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto aumentar o valor do Contrato nº 07/2024, face a necessidade do aumento do quantitativo do objeto do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica aditivado o Valor do Contrato nº 07/2024 original em 24,57% (vinte e quatro vírgula cinquenta e sete por cento) em razão da necessidade de ampliação dos serviços quantitativos, representando o valor de R\$ 815.436,16 (oitocentos e quinze mil, quatrocentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos).



Parágrafo único. Em razão do presente aditivo, o valor global fica estimado em : R\$ 4.134.264,65 (quatro milhões, cento e trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Timon, Estado do Maranhão, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 2 (Duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (Duas) testemunhas instrumentárias.

Timon - MA, 05 de agosto de 2024.


Lourival Alves de Lima Júnior
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
CONTRATANTE

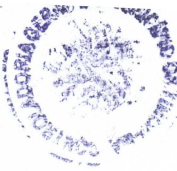
CERRADO
ENGENHARIA
INCORPORADORA
LTDA:02725914000145

Assinado de forma digital por
CERRADO ENGENHARIA
INCORPORADORA
LTDA:02725914000145
Dados: 2024.08.05 10:18:06
-03'00'

LEANDRO MACHADO PAÇÔ
Cerrado Engenharia e Incorporadora LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª) Rafael Lindino de Lima Lima CPF nº 074249753-40
2ª) Alex Coim de Sá CPF nº 625-890.453-72



PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2024
MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Termo Aditivo nº: 01/2024

Contrato nº 07/2024 - SEINFRA

Processo Administrativo nº 02654/2023

Pregão eletrônico nº 052/2023

Fundamentação Legal: Art. 65, inciso I alínea b e §1º da Lei 8.666/93

Contratante: Município de Timon, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA

CNPJ: 06.115.307/0001-14

Contratado: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA LTDA

CNPJ: 02.725.914/0001-45

Objeto: Aditivo ao valor do Contrato de n.º 07/2024

Projeto/Atividade: 2007 – conservação de estradas vicinais

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.500

Valor aditivado: R\$ 815.436,16 (oitocentos e quinze mil, quatrocentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos).

Valor Global: R\$ 4.134.264,65 (quatro milhões, cento e trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)..

Data da assinatura: 05/08/2024.

**RESOLVE**

Art. 1º. Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 58, inciso III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal (ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Segurança Pública no que for relacionado ao **Contrato nº 008/2024:**

SERVIDOR	MATRÍCULA
AMANDA VALÉRIA VIEIRA SANTOS- Gestor	469252-5
LAILDO DA SILVA SANTOS- Fiscal	206069-3

Art. 2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos Materiais e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento.

Art. 3º - Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são considerados relevantes, mas não remunerados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

O Secretário Municipal de Educação de Timon/MA - SEMED, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** que constatamos ausência de publicação do extrato do ato abaixo relacionado; **Considerando** que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei; **Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica **convalidado** o ato relativo à publicação do extrato abaixo relacionado, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99. Timon/MA, 18/05/2022.

EXTRATO

Contrato nº 076/2024. Objeto: aquisição de material esportivo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Timon/MA - SEMED, informe liberação. Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, Pregão Eletrônico nº 005/2024; Liberação nº 320/2024; Central de Controle de Compras/PMT/MA. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ sob o nº 02.422.952/0001-29. Valor total estimado: R\$ 15.540,00. Dotação Orçamentária: I. Fonte de Recursos: FNDE, II. Elemento de Despesa: 3.3.90.30, III. Projeto Atividade: 12.361.1014.2093.0000 – Manutenção do Prog. de Ações Articuladas. Data: 28/06/2024. Vigência: 31/12/2024.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Termo Aditivo nº 01/2024

Contrato nº 07/2024 - SEINFRA

Processo Administrativo nº 02654/2023

Pregão eletrônico nº 052/2023

Fundamentação Legal: Art. 65, inciso I alínea b e §1º da Lei 8.666/93

Contratante: Município de Timon, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura SEINFRA

CNPJ: 06.115.307/0001-14

Contratado: CERRADO ENGENHARIA

INCORPORADORA LTDA

CNPJ: 02.725.914/0001-45

Objeto: Aditivo ao valor do Contrato de nº 07/2024

Projeto/Atividade: 2007 – conservação de estradas vicinais

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **Fonte de Recurso:** 1.500

Valor aditivo: R\$ 815.436,16 (oitocentos e quinze mil, quatrocentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos);

Valor Global: R\$ 4.134.264,65 (quatro milhões, cento e trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos);

Data da assinatura: 05/08/2024.

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024 – SEMED.

Processo Administrativo nº 1114/2024 - SEMED

INTERESSADO: Município de Timon/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **ATO:** O Secretário Municipal de Educação de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais, embasado no art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/21 e demais legislação aplicável, informações e demais documentos contidos nos autos do processo administrativo nº 1114/2024, RATIFICA o Parecer Jurídico para a contratação direta, mediante Inexigibilidade de Licitação, que tem como objeto à aquisição de Biblioteca Móvel- Giroteca voltada para o ensino fundamental da Secretaria Municipal de Educação, conforme detalhamento que consta no Termo de Referência e Proposta que se vinculam ao presente ato, a ser firmado com a Empresa GLOBALTEC TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.570.278/0001-65. Data: 20/08/2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Nota de Empenho: 813001

Processo: 1742/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública, representada pela Guarda Civil Municipal.

CNPJ do contratante: 06.115.307/0001-14

Contratada: EXPRESS COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ da contratada: 44.543.537/0001-73

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade 2068; Elemento 3.3.90.30.00, Especificação: Material de Consumo.

Objeto: Aquisição de material limpeza

Valor do Empenho: R\$ 1.646,14 (HUM MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS)

Data da Assinatura: 13/08/2024

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato: 011/2024-SEMAG

Processo Administrativo: 1351/2024-SEMAG – Adesão à Ata de Registro de Preços Parcial nº 01

Pregão Eletrônico: 034/2023/SEAD-PI. Processo nº 00309.003071/2023-02

Fundamentação: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração do Estado do Piauí – SEAD

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG.

Órgão Não Participante: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG

Contratado/CNPJ: 3D Projetos e Assessoria em Informática Ltda. CNPJ: 07.766.048/0002-35

Valor: R\$ 10.606,41 (dez mil, seiscentos e seis reais e quarenta e um centavos)

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2036/ Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00/Fonte de Recurso: 500

Vigência: 20/08/2024 à 20/08/2025.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
CONTRATO Nº 083/2024 – SEMED. Processo Administrativo nº 1114/2024 – SEMED

Fundamentação Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024, com fulcro no art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/21. **Objeto:** aquisição de Biblioteca Móvel-Giroteca voltada para o ensino fundamental da Secretaria Municipal de Educação, conforme detalhamento que consta no termo de referência, proposta e no presente contrato. **Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 02.422.952/0001-29. **Contratada:** Empresa GLOBALTEC TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.570.278/0001-65. **Valor Global:** R\$ 2.155.600,00. **Data:** 20/08/2024. **Vigência:** 12 meses.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria de Concessão nº 006/2024

Favorecido: Hylanna Raquel Vilanova da Silva

Cargo/Função: Assessora do Secretário

Órgão: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania- SEMDHC

Destino: São Luís – MA.

Período: 26/08/2024 a 29/08/2024.

Quantidade de Diárias: 04 (quatro).

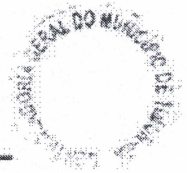
Valor Unitário: R\$215,00 (Duzentos e quinze reais).

Valor Global: R\$860,00 (oitocentos e sessenta reais).

Finalidade: Representar a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania no Encontro Estadual do Plano para erradicação do sub-registro de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica.

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina, ou=AC CCN COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL v5, ou=20781710000103, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PJ A1, cn=MUNICÍPIO DE TIMON:06115307000114
Dados: 2024.08.21 17:15:17 -03'00'





PORTARIA Nº 03, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 007/2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inciso III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter Gestor e Fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos Contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 58, inciso III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal (ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura no que for relacionado ao Contrato nº 007/2024:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Gustavo Henrique Brito Pessoa - Gestor	9219493-1
Antônio Rodrigues de Lima Junior- Fiscal	222455-1

Art. 2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação do serviço e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento.

Art. 3º - Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são considerados relevantes, mas não remunerados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Lourival Alves de Lima Júnior
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Port. nº 014/2021-GP

Proc. Nº 1678/24
Folha Nº
<i>lora</i>
Assinatura